

São Paulo, 26 de abril de 2018.

SPX 005/2018

Aos associados SEPEX|SP

COMUNICADO: ALTERAÇÃO NOS VALORES E CATEGORIAS DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO SEPEX|SP.

Prezados Associados,

Conforme decidido em AGE realizada em 21/11/17 na sede do SEPEX|SP, a empresas associadas/filiadas/sindicalizadas foram redistribuídas em duas categoria, ou seja: o associado mantenedor e associado colaborador. Segue abaixo as definições das categorias de associado.

- Associado mantenedor: § 1º. – Associada Mantenedora é aquela que efetua o pagamento da contribuição associativa mensal, conforme tabela progressiva a ser emitida, todo mês de dezembro de cada ano, pela Diretoria e que terá como referência a folha de pagamento da associada, devendo referida tabela ser divulgada no “site” do Sindicato, nos termos e condições previstos no artigo 13, Inciso V, do presente Estatuto Social.
- Associado colaborador: § 2º. – Associada Colaboradora é aquela que efetua o pagamento da contribuição associativa mensal, de forma reduzida à proporção de 60% (sessenta por cento) do valor previsto na tabela progressiva mencionada no parágrafo anterior.

Com isso, comunicamos aos associados que a partir da cobrança referente ao mês de Maio/2018, com vencimento em 11/06/18 os boletos já serão emitidos com os novos valores conforme tabela abaixo.

Associado mantenedor	R\$ 750,00
Associado colaborador	R\$ 450,00

Esta tabela será disponibilizada no site do SEPEX|SP a partir da data de emissão desta carta para conhecimento de todos.

Atenciosamente,

Luiz Fernando C. Rodovalho
Presidente